



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E VALOR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024

PROCESSO: 9147/2024 - LEGISLATIVO

NATUREZA: TAXAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Pagamento de DUA de Licenciamento referente ao ano de 2024, e multas dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cachoeiro.

De acordo com o Art. 74 Inciso I da lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, desse modo não havendo concorrência, seguimos o processo de Inexibilidade nº 08/2024 com a cotação relacionada no Quadro Comparativo, de forma que:

O Fornecedor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO CNPJ: 28.162.105/0001-66, que apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, com a proposta de valor – R\$1.043,21, estando assim justificado além da escolha do fornecedor o valor a ser contratado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 17 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Chefia de Compras

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”